

EDITAL 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de “**ENFERMEIRO DO PSF**”, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e suprir carências provisórias e a falta de candidatos concursados e/ou habilitados, com sustentação legal na Lei Municipal 977/2011 de 08 de novembro de 2011 e normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. – A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. – Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.
- 1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para suprir carências provisórias.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO CARGO

- 2.1 - O presente processo seletivo visa o cadastro de interessados para eventual contratação de necessidade temporária para o cargo de “Enfermeiro do PSF”, cujas atribuições e requisitos mínimos para provimentos estão constantes no anexo II deste edital.
- 2.2 - O cargo de “Enfermeiro do PSF” é compreendido no Regime Jurídico Estatutário, com jornada semanal de 40 horas e com vencimentos de R\$ 3.715,17 por mês.
- 2.3 - O horário e o local de trabalho serão determinados pela Administração Municipal, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

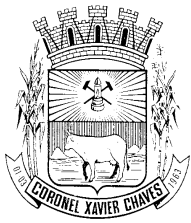
3- DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO:

O processo de seleção para a contratação temporária definida por este edital ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª etapa (eliminatória): análise da documentação obrigatória para participação no processo seletivo (item 05 do edital)
- b) 2ª etapa (classificatória): análise da documentação para avaliação de títulos e pontuação dos candidatos (item 06 do edital)

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão realizar inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves -, R. Padre Réis, 84 - Centro, Cel. Xavier Chaves - MG, 36330-000 – no período de 10 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, no horário de 08h00 às 11h00 ou de 13h00 às 16h00, onde deverão preencher o formulário próprio para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

inscrição, apresentar os documentos obrigatórios para participação no certame (item 05), e apresentar os documentos para avaliação de títulos (item 06).

4.2 Os documentos comprobatórios para participação no certame (item 05) e os documentos comprobatórios de avaliação de títulos (item 06) deverão ser entregues através de fotocópias acompanhadas do original para que possa ser realizada a respectiva autenticação com original no momento da inscrição do candidato, em envelope devidamente identificado, com nome do candidato e nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado, o que será conferido no ato de inscrição, lacrado e protocolado.

Parágrafo Único: O candidato também poderá apresentar fotocópias dos documentos autenticadas em cartório, hipótese na qual será dispensada a conferência da cópia com o original.

4.3 A conferência dos documentos mencionada no item anterior limitar-se-á apenas a verificar a autenticidade do documento com o seu original, cabendo a incumbência de apresentação dos documentos obrigatórios ao candidato interessado.

4.4 O candidato deverá realizar a inscrição pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal. Caso não seja possível, deverá constituir representante regularmente constituído, com procuração com poderes específicos, devendo estar munido com a cópia dos documentos do candidato e seus respectivos originais, se for o caso.

5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

Para participar do processo seletivo simplificado o candidato deverá demonstrar que preenche as condições abaixo, cuja ausência de comprovação, implicará desclassificação automática do candidato:

5.1 – Nacionalidade brasileira;

(Apresentar documento oficial de identificação com foto, ex: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho)

5.2 – gozo dos direitos políticos;

(Apresentar título de eleitor)

5.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

(Apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, "<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>"/ e cópia do comprovante de quitação militar;

5.4 – ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Vide item 5.1

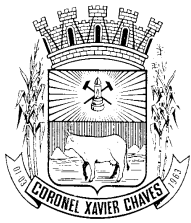
5.5 – habilitação exigida para o desempenho do cargo;

(Apresentar diplomas, históricos e certificados de escolaridade que comprovem conclusão de ensino superior em enfermagem e comprovante de registro do profissional no COREN – Conselho Regional de Enfermagem).

6- AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1- A avaliação de títulos ocorrerá segundo os critérios de pontuação constantes no anexo 01 deste edital, em relação à qual o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios.

6.2- A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

6.3- Na hipótese de haver empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para desempate, em ordem sucessiva:

6.3.1- Maior idade (art. 27, parágrafo único, Lei nº 10.741 de 01/10/2003)

6.3.2- Maior nota no critério TEMPO DE SERVIÇO

6.3.3- Permanecendo o empate, será realizado Sorteio Público, previamente marcado pela Administração Municipal.

7 – DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado será divulgada aos candidatos no dia 20 de Fevereiro de 2020, no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site oficial do Município no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Prefeitura Municipal, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2020.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura de Coronel Xavier Chaves, no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16:00.

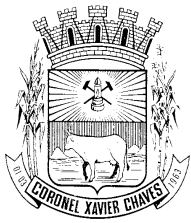
8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – O resultado final após a análise dos recursos, caso haja, será divulgado no site oficial do Município no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br, no dia 03 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 03 de Fevereiro de 2020.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência Profissional específica na área.	Serviço prestado na função pretendida.	Declaração da Instituição em documento original ou cópia autenticada.	0,5 ponto ao mês (será considerado mês integral a fração igual ou superior a quinze dias)	18 pontos
Curso de capacitação com no mínimo 15 horas de duração	Curso de Capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido	(*) Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitação e autorizada para a promoção do curso.	0,5 ponto	02 pontos
Pós-Graduação (Latu Sensu)	Compatível com as atribuições do cargo pretendido	(*) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	02 pontos	06 pontos
Mestrado			04 pontos	12 pontos
Doutorado			06 pontos	18 pontos

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I- Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

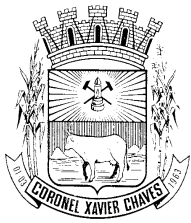
II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

III – Autônomo ou Profissional Liberal;

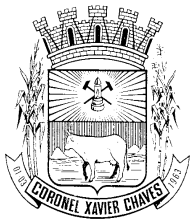
Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados.



ANEXO II

DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES.

CARGO: ENFERMEIRO DO PSF	NÍVEL 09 VENC: R\$ 3.715,17 JORNADA SEMANAL: 40 HORAS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">- Nível Superior completo com Habilitação em Enfermagem;- Registro no COREN;- Aptidão física- Cortesia a trato no relacionamento	
ATRIBUIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;- Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências;- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;- Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde -NOAS 2001;- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ANÁLISE DE CURRÍCULO			
CARGO PRETENDIDO:		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO	ESTADO		CEP
CPF	RG	Órgão Emissor	
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE DEPENDENTES		
NOME DA MÃE:			
E-MAIL			
ESCOLARIDADE – ENSINO:			
<input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Título a ser considerado para pontuação:			
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA: LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO: SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i>			
_____, _____ de _____ de _____.			
Nome da Cidade		Data	
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 01/2020	
NOME: _____	CPF: _____
CARGO PRETENDIDO: _____	
_____ Responsável pela Inscrição	